



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro
NÚCLEO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



PARECER 010/2020

Processo nº: 004/2020

Interessada: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão

Unidade Gestora-UG: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de combustível, produtos e derivados de petróleo para abastecimento das frotas das unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.

Tipo de Modalidade: Inexigibilidade 001/2020.

Vem a este Controle Interno para análise o Processo de Inexigibilidade nº 004/2020, encaminhado pela presidente da Comissão de Licitação – CPL.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Considerando a Declaração do órgão competente Agência de Atendimento Estadual em Bernardo Sayão, como sendo a única empresa que comercializa o produto objeto do processo administrativo nº 001/2020 de inexigibilidade e com fundamento no Inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Conclusão:

Diante do exposto, considero regular com ressalva o procedimento inexigível, observando as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posterior, presente aos requisitos indispensáveis para realização do procedimento administrativo de Inexigibilidade, APROVO para os fins de mister para inexigir a licitação, e por conseguinte para; Contratação de empresa para aquisição de combustível, produtos e derivados de petróleo para abastecimento das frotas das unidades administrativas do município de Bernardo Sayão – TO.



BERNARDO SAYÃO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro
NÚCLEO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



É o PARECER, salve o melhor Juízo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Núcleo de Controle
Interno Municipal, 17 de Janeiro de 2020.

Lara Beatriz Larini Pitondo

LARA BEATRIZ LARINI PITONDO

Diretora de Controle Interno
Lara Beatriz Larini Pitondo
Diretora do Núcleo de Cont. Interno
Decreto: 002/2017